



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.637 de 12 de abril de 2022

(Projeto de Lei nº028/2022 de Autoria do Executivo).

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO, para que o Executivo insira item à Lei n.º 1.571/2021 - Plano Plurianual, para o Quadriênio de 2018/2021”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei n.º 1.571/2021 - PLANO PLURIANUAL para o Quadriênio de 2022/2025, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 12 de abril de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal